



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CNPJ: 65.042.855/0001-20

PRAÇA MIGUEL CORRÊA DO OUROS, 101 - CENTRO - POTIM/SP

DECRETO Nº 1776/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: "Abre o crédito extraordinário no valor de R\$ 85.362,83 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL do Município de POTIM, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 85.362,83 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), autorizado pela Lei 1776 de 27/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.17			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.17.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0018.2055	346	5 3.3.50.43	ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)	75.222,83
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02.18			SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.18.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0019.2057	364	5 3.3.90.32	LEI COMPLEMENTAR 173/2020	10.140,00
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
Total da Crédito Extraordinário				85.362,83

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 85.362,83 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 27 de dezembro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 27 de dezembro de 2021.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente